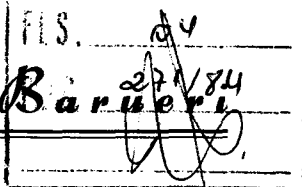




Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



= PROJETO DE LEI Nº 16 DE 16 DE JULHO DE 1984 =

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para arcar com as despesas decorrentes da extensão da rede de água ao Parque Viana e dá outras providências."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas decorrentes da extensão de rede de água ao Parque Viana, no valor de CR\$ 46.862.133,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e três cruzeiros), a ser executada pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Artigo 2º) - Para possibilitar a despesa de que trata o artigo anterior, fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, de igual valor, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

110	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
111	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3000.00	- Despesas Correntes
3100.00	- Despesas de Custeio
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00	- Outros Serviços e Encargos. . . CR\$ 46.862.133,00

Artigo 3º) - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

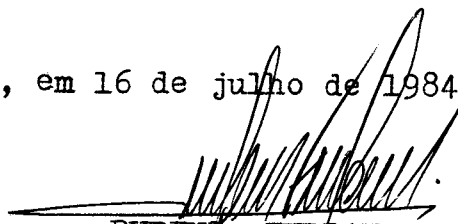
Fls. 02.-

FLS. 05
27/07/84

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de julho de 1984.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

*Aprovado, em única
discussão e votação.
Ao Sr. Prefeito para
Sanctionar Promulgar
e Publicar.*

AS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA, PARA EMITIREM PARECERES A RESPEITO. Em, 19 07 1984 PRESIDENTE
--

Barueri, 13/07/84